



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUÍZO DA 31ª ZONA ELEITORAL – VALENÇA
FÓRUM ELEITORAL, RUA GUIDO ARAÚJO MAGALHÃES, S/N., LOTEAMENTO
NOVO HORIZONTE.
CEP: 45.400-000 – TELEFAX (75) 3641-3061
CORREIO ELETRÔNICO: zona031@tre-ba.jus.br

COMUNICADO A POPULAÇÃO DE VALENÇA.

O JUÍZO DA 31ª ZONA ELEITORAL COMUNICA A POPULAÇÃO DE VALENÇA QUE, ANTE A SISTEMÁTICA PRÁTICA DE ATOS QUE VIOLAM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM ESPECIAL DESTAQUE ÀS NORMAS RELATIVAS A PREVENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, CRIANDO-SE SITUAÇÕES QUE EVIDENCIAM COMPLETO DESCOMPROMISSO DOS SEUS MENTORES COM O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, RESOLVEU SUSPENDER TODOS OS ATOS DE PROPAGANDA ELEITORAL PRESENCIAL, COMO COMÍCIOS, CARREATAS, PASSEATAS, AFIXAÇÃO DE ADESIVOS, DESFILES DE BANDEIRAS, CAVALGADAS E OUTROS QUAISQUER QUE IMPLIQUEM EM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS NAS VIAS PÚBLICAS, ALERTANDO QUE TAMBÉM NÃO SERÁ TOLERADA INSTIGAÇÃO À DESOBEDIÊNCIA COLETIVA AO DESCUMPRIMENTO DA LEI E DA ORDEM PÚBLICA.

Valença 7 de novembro de 2020.

Eduardo Augusto Ferreira Abreu.

Juiz Eleitoral.